

## PORTARIA N.º 086/2019

JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO  
VEREADOR NA SESSÃO ORDINÁRIA  
CONF. DISPÕE O ART. 2º § ÚNICO DA  
LEI Nº 1125/2016, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. FRANCISCO XISTO FILHO, conforme o Regimento Interno do Legislativo de Amontada;

### RESOLVE:

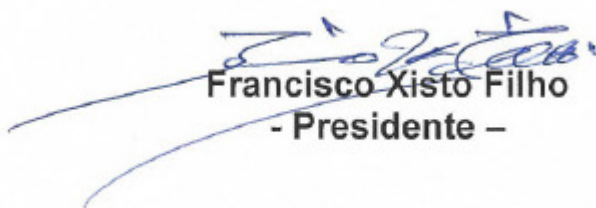
Art. 1.º - Fica justificada a ausência do Vereador Sr. Francisco Xisto Filho, na Sessão Ordinária do Poder Legislativo, realizada no dia 27/09/2019, em virtude de ter participado do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, na cidade de Fortaleza-Ce., conforme Certificado de participação apresentado pelo Vereador.

Art. 2.º - Não sofrerá o Vereador nenhum desconto em seu subsídio, estando plenamente justificada a ausência mediante a apresentação do certificado anexo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 27 de setembro de 2019.



Francisco Xisto Filho  
- Presidente -